



---

**PORTARIA Nº 687, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Restringe temporariamente atividade da servidora pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**CONSIDERANDO:**

- Que no processo administrativo nº 8.148 de 23 de novembro de 2020, há laudo do médico Dr. Adolfo Elias de O. Colen, CRM-MG 33186, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;
- A perícia realizada em 02/12/2020 é positiva no sentido de recomendar a restrição parcial de atividade laboral da Servidora;
- Decisão favorável da Secretária de Administração, deferindo a pretensão da Servidora, documento de folha 08 do processo acima citado;
- Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 inteligência do art. 15 trata para o caso aqui abordado;
- Tendo a Servidora preenchido os requisitos legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Restringir, em caráter temporário, as atribuições funcionais da servidora KEILA LOPES CANÇADO efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais para exercer o novo rol de atribuições funcionais dispostas na Lei Complementar nº 12, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações e Lei Complementar nº 36, de 23 de maio de 2014.

Paragrafo único- A Servidora poderá exercer as seguintes atribuições:

- Executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, desde que não requeira ficar em pé ou sentada por período superior a 2h e nem manipular objeto com peso superior a 10 kg;
- Executar trabalhos braçais em obras e serviços urbanos, desde que não requeira ficar em pé ou sentada por período superior a 2h e nem manipular objeto com peso superior a 10 kg;
- Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;
- Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos, desde que não requeira ficar em pé ou sentada por período superior a 2h e nem manipular objeto com peso superior a 10 kg;
- Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos impressos e outros materiais, desde que não requeira ficar em pé ou sentada por período superior a 2h e nem manipular objeto com peso superior a 10 kg;
- Executar trabalho de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos, desde que não requeira ficar em pé ou sentada por período superior a 2h e nem manipular objeto com peso superior a 10 kg;
- Serviços de copa/cozinha, desde que não requeira ficar em pé ou sentada por período superior a 2h e nem manipular objeto com peso superior a 10 kg.

Art. 2º - A Servidora deve se submeter a nova perícia médica em 12 (doze) meses.



Art. 3º - A Servidora manterá sua remuneração do cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 21 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 688, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera/nomeia servidor público.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI, IX e XIII, e artigo 100, inciso II, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, em pleno exercício de seu mandato político.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Aparecida Maria Fernandes Santos, do cargo comissionado de Coordenadora do PSF para o qual foi nomeada pela Portaria nº 546, de 21 de fevereiro de 2019, a partir desta data.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 669, de 22 de julho de 2020.

Art. 3º - Nomear o Servidor Guilherme Almeida Leite para o cargo comissionado de Coordenador do PSF com as atribuições e remuneração constante na Lei. 1.224, de 13 de março de 2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 21 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal